



EDITAL N.º 8 /2025

CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

António José Vicente Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, alterada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho e no decorrer da Eleição dos Deputados à Assembleia da República, a realizar-se no próximo dia 18 de Maio de 2025, conforme Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2025, de 19 de março, **se encontram abertas inscrições para recrutamento de Agentes Eleitorais.**

Os candidatos à Bolsa de Agentes Eleitorais, devem inscrever-se junto da Câmara Municipal, da junta de freguesia, da sua circunscrição, até ao 15.º dia posterior à publicação do presente Edital ou diretamente no portal “euEleitor” com o seguinte endereço eletrónico <https://www.eueleitor.mai.gov.pt>.

O número de Agentes Eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina, conforme disposto no n.º 2 do artigo 4.º, da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, alterada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho.

- **Freguesia do Alvorge: 30 Agentes Eleitorais**
- **Freguesia de Ansião: 75 Agentes Eleitorais**
- **Freguesia do Avelar: 30 Agentes Eleitorais**
- **Freguesia de Chão de Couce: 45 Agentes Eleitorais**
- **Freguesia de Pousaflores: 30 Agentes Eleitorais**
- **Freguesia de Santiago da Guarda: 60 Agentes Eleitorais**

Os Agentes Eleitorais exercem funções de Membros das Mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, alterada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho.

Os Membros das Mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, alterada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, isenta de tributação.

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by ANTONIO
JOSE VICENTE DOMINGUES
Date: 2025.03.25 16:54:47
+00:00

ANTÓNIO JOSÉ VICENTE DOMINGUES